

DECRETO Nº 5244/85
de 17 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 468 de 17/10/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.640.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

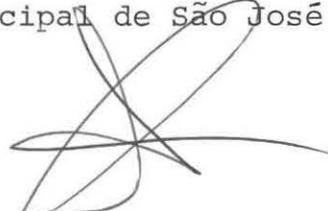
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.640.000.000 (três bilhões, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3032/85, de 17 de outubro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.84	Telefone e Telex
20.10 - 3123	Outros Serviços e Encargos 216.000.000
20.10 - 03070212.85	Correios e Telégrafos
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 60.000.000
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.364.000.000

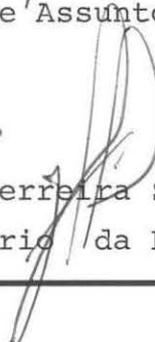
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 1985.

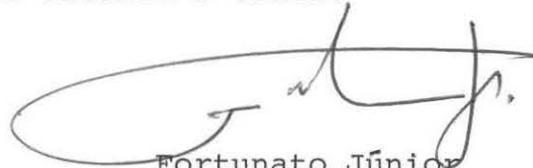

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5244/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos